



ESTADODE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO

2025-2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente solicitação visa aquisição de 2 switches de rede e de 100 unidades de conectores RJ45, destinados à manutenção, ampliação e melhoria da infraestrutura de rede de dados desta Secretaria. A presente solicitação tem como objetivo garantir maior estabilidade, organização e eficiência na comunicação entre os equipamentos de informática utilizados pelos servidores, possibilitando o adequado funcionamento dos sistemas administrativos e o acesso contínuo à rede. Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais contribuirá para a continuidade e aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de transportes, Obras e Serviços Públicos.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação a aquisição 2 switches de rede e de 100 unidades de conectores RJ45 justifica-se pela necessidade de manutenção e ampliação da infraestrutura de rede de dados utilizada pela Secretaria Municipal de transportes, Obras e Serviços Públicos., considerando que a rede de computadores é essencial para o desempenho das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelos servidores. Atualmente, a Secretaria depende de conexão estável e eficiente para a utilização de sistemas administrativos, comunicação interna, tramitação de documentos, acesso à internet e execução de diversas rotinas de trabalho. Nesse contexto, a aquisição 2 switches de rede e de 100 unidades de conectores RJ45 torna-se necessária para garantir a organização da rede, a criação de



ESTADODE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO

2025-2028

novos pontos de acesso e a substituição de componentes que apresentam desgaste decorrente do uso contínuo.

Ressalta-se que a melhoria da infraestrutura de rede proporcionará maior estabilidade na transmissão de dados, redução de falhas de conexão e melhor desempenho dos equipamentos de informática, contribuindo diretamente para a eficiência dos serviços prestados por esta Secretaria.

Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais mostra-se indispensável para assegurar a continuidade, a qualidade e a modernização das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de transportes, Obras e Serviços Públicos.

Esta aquisição está fundamentada na **Lei nº 14.133/2021**, considerando a necessidade e indispensável para garantir o pleno funcionamento.

Portanto, a dispensa de licitação é justificada pela urgência na manutenção do serviço essencial, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, visto que a demora no fornecimento dos materiais poderá comprometer a os trabalhos da equipe.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	2,0000	0,0000	UN	62717	Switch 8 Portas TL-SG108E Capacidade de Comutação: 16 Gbps Plug and Play, não requer configuração 8 portas RJ45 10/100/1000 Mbps Sem Ventoinha Case de metal durável com qualidade superior e aparência profissional , Gerenciamento inteligente de todos os switches Smarts com o Utilitário de Configuração Easy Smart Tecnologia sustentável, reduz o consumo de energia.	0,0000	0,0000
00002	100,0000	0,0000	UN	62718	conector RJ45 de cabo Ethernet Dispositivos compatíveis Computador, Roteador, Servidor, Switch alta velocidade, Banhado Ouro.	0,0000	0,0000



ESTADODE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO

2025-2028

TOTAL GERAL		
-------------	--	--

4. DA FORMA. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DO OBJETO

- 4.1** O fornecimento objeto será efetuado de acordo com a necessidade da Secretaria Solicitante, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota ou assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. **4.2** Os itens solicitados deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Padre Bernardo no seguinte endereço Rua 05, S/N, Centro Adm., Rumenus Sarkis Simão – Área Especial – Setor Oeste, somente no horário das 07:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.
- 4.3.** As entregas que forem feitas fora dos horários mencionados acima, não serão aceitas pela Comissão de Recebimento, ficando a Prefeitura isenta de qualquer responsabilidade.
- 4.4.** A Prefeitura Municipal Padre Bernardo-GO, reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto na **Lei Federal nº 14.133/21**, conforme o estabelecido no **Art. 58**, que trata da rescisão do contrato, no **Art. 81**, que aborda as sanções aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações, no **Art. 77**, que especifica as obrigações do contratado, e no **Art. 78**, que define as penalidades em caso de não cumprimento das condições contratuais.
- 4.5.** O (A) CONTRATADO (A) comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material danificado.
- 4.6.** Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.



**ESTADODE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO**

2025-2028

4. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA CONTRATADA

4.1. São obrigações da FORNECEDORA CONTRATADA, sem prejuízo das disposições previstas em Lei:

- A empresa fornecedora contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas no processo de contratação, responsabilizando-se pelo fornecimento dos materiais conforme as especificações técnicas, prazos e demais exigências previstas.
- A entrega dos switches e conectores RJ45 deverá ser realizada em uma única entrega, no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido, garantindo que todos os materiais sejam entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e sem qualquer tipo de avaria.
- A contratada deverá assegurar que os produtos fornecidos sejam novos, de boa qualidade e estejam em conformidade com as especificações solicitadas. Caso seja identificado qualquer defeito, irregularidade ou desacordo com o que foi solicitado, a empresa deverá realizar a substituição do material sem qualquer ônus para a Administração.
- Compete ainda à fornecedora cumprir todas as obrigações legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes do fornecimento, bem como manter sua regularidade perante os órgãos competentes durante todo o processo de execução da entrega.
- Além disso, a empresa deverá prestar os esclarecimentos necessários sempre que solicitada pela Administração, atendendo às orientações e determinações da fiscalização responsável pelo acompanhamento do fornecimento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Receber o material, disponibilizando local, data e horário;



**ESTADODE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO**

2025-2028

- 5.2. Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta dispensa;
- 5.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.4. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previsto no contrato.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado após emissão de Nota Fiscal e liquidação da mesma, até o 15º (Décimo Quinto) dia do mês, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.
- 6.2. A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.
- 6.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que esta providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Padre Bernardo – GO.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão a expensas da seguinte dotação orçamentária:

- Fonte – 4.4.90.52
- Ficha – 00197



ESTADODE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO – GO

2025-2028

8. DOS CASOS OMISSOS

Fica instituída a **Lei Federal nº 14.133/21** e resoluções do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para dirimir os casos omissos deste contrato.

9. DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Padre Bernardo, Estado de Goiás, para dirimir qualquer controvérsia inerente a este processo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Padre Bernardo-GO, 10 de março de 2026.